

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 146/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba e dá outras providências”*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 16/30).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 que, *“Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”*).

Ocorre que está em tramitação nesta Casa de Leis o PL nº 314/12, de mesma autoria, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que se recomenda que o PL seja apensado ao PL nº 146/13, nos termos do art. 139 do RIC.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de maio de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro